



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

LEI

Nº 1.444/73

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, - Estado de São Paulo, no uso - de suas atribuições, faz sa ber que a Câmara Municipal a provou e ele sanciona e pro - mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza do a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 1.715,66 (Hum - mil, setecentos e quinze cruzeiros e sessenta e seis centavos), - destinado ao pagamento de parte da licença premio remunerada ao funcionário municipal - Sr. Benedicto Guaracho, referente ao perío do de 23/6/68 a 14/11/69.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do - orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Interna

4311 13- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

0100- FUNDADA INTERNA

03- Empréstimo de Cr\$ 1.388.258,30 contraído

em 29/04/70 com a C.E.E.S.P.....Cr\$ 1.715,66

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da - ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de outubro de 1.973

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal

SERGIO MORAIS

Director do Expediente